



**ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano-2016)	HORÁRIO (ano-2016)	LOCAL
01-Inscrições no processo seletivo dos cursos de graduação de Licenciatura em Música e em Artes Visuais	26/10 a 17/11	Das 9h do dia 13/10 às 23h59min do dia 17/11	www.ufpi.br/copepe
03-Entrega de solicitação de atendimento especial e documento(s) pelos Portadores de Necessidades Especiais	26/10 a 17/11	Das 8h30min às 11h30min e Das 14h30min às 17h30min	COPESE ou via SEDEX (conforme item 5.1 deste Edital)
04-Solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL	26/10 a 17/11	-	www.ufpi.br/copepe
08-Pagamento da GRU	Até 18/11	-	Nas agências bancárias e seus correspondentes
09-Falta de confirmação do pagamento da taxa de inscrição	Até 25/11	-	copepe@ufpi.edu.br

~~LEIA-SE: 3.2 A solicitação de inscrição será efetuada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.ufpi.br/copepe, a partir das 09h do dia 26/10/2016 até às 23h e 59 min do dia 22/11/2016, observado o horário local. 3.4 Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição disponível no site da UFPI (www.ufpi.br/copepe), será gerada a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser impressa e paga em qualquer agência bancária ou seus correspondentes até o dia 23/11/2016. Após esta data, os pagamentos serão desconsiderados e os pedidos de inscrição indeferidos. 3.7 Caso o pagamento da inscrição não tenha sido confirmado até o dia 25/11/2016, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE por meio do e-mail copepe@ufpi.edu.br, impreterivelmente, até o dia 28/11/2016.~~

**ANEXO II
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

PROCEDIMENTO	PERÍODO (ano-2016)	HORÁRIO (ano-2016)	LOCAL
01-Inscrições no processo seletivo dos cursos de graduação de Licenciatura em Música e em Artes Visuais	26/10 a 22/11	Das 9h do dia 13/10 às 23h59min do dia 22/11	www.ufpi.br/copepe
03-Entrega de solicitação de atendimento especial e documento(s) pelos Portadores de Necessidades Especiais	26/10 a 22/11	Das 8h30min às 11h30min e Das 14h30min às 17h30min	COPESE ou via SEDEX (conforme item 5.1 deste Edital)
04-Solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL	26/10 a 22/11	-	www.ufpi.br/copepe
08-Pagamento da GRU	Até 23/11	-	Nas agências bancárias e seus correspondentes
09-Falta de confirmação do pagamento da taxa de inscrição	Até 28/11	-	copepe@ufpi.edu.br

JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

**EDITAL Nº 36, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2016
CONCURSO PÚBLICO
INSCRIÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO
DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o presente edital de abertura de inscrição para provimento de cargo de Professor do Magistério Superior, mediante Concurso Público que será realizado de acordo com as Normas de Concurso - Deliberação nº 077/2015 do COEPEA; Lei nº 8112, de 11/12/1990; Decreto nº 6.944, de 21/08/2009; Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e demais regulamentações complementares, conforme disposto a seguir.

I - DAS MATÉRIAS/DISCIPLINAS, CLASSE/REGIME DE TRABALHO, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATIVIDADES

1. Matéria/disciplinas, classe/regime de trabalho, requisitos mínimos para ingresso e vagas.

CARGA HORÁRIA	VENC. BÁSICO (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
40h/DE	4.234,77	4.879,90	9.114,67

3. Das atividades: aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica.

II - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS

1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

2. Considerando o número de vagas citado, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

III - DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

1. As pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2. Consideram-se portadoras de deficiência às pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e a Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

IV - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como iden-

Processo nº 23116.008966/2016-69
Unidade Acadêmica: Instituto de Oceanografia - IO - Telefone: (53) 3233 6710 - docadm@furg.br.

Área do conhecimento: Oceanografia ou Recursos Pesqueiros. Matéria(s)/Disciplina(s): Métodos e Técnicas de Criação de Peixes, Construção de Viveiros, Desenvolvimento de Projetos Aquícolas, Tópicos em Aquicultura, Fundamentos de Aquicultura, Introdução à Aquicultura, Aquicultura, Projetos em Aquicultura.

Classe/Regime de trabalho: Adjunto-A, Classe A, Nível 1/40 horas semanais, com Dedicção Exclusiva.

Requisito mínimo para ingresso: Doutorado na área de Aquicultura ou Doutorado na área de Oceanografia ou Doutorado na área de Recursos Pesqueiros.

Número de vagas: 1, para atuar no Campus de Rio Grande/RS.

Número máximo de candidatos classificados: 3.

2. Remuneração: estruturada de acordo o Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, sendo composta de vencimento básico e retribuição por titulação (RT), conforme tabela abaixo.

tidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 28/11/2016 até as 23h59min do dia 14/12/2016, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6. O valor da taxa de inscrição é R\$ 190,00.

7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 15/12/2016, pagável em toda a rede bancária.

8. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

9. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

10. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

V. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), conforme Decreto nº 6.593, de 2/10/2008.

2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 28/11/2016 até as 23h59min do dia 29/11/2016, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico, responsável pela verificação da situação cadastral dos inscritos nos Programas Sociais do Governo Federal, para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e/ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 05/12/2016.

6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

7. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido, para ter sua inscrição homologada, deverá efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo estipulado no item IV - 7.

VI - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O Conselho da Unidade Acadêmica responsável homologará as inscrições dos candidatos e deliberará sobre o cronograma das atividades específicas do concurso no prazo máximo de 8 (oito) dias, contados do encerramento das inscrições e serão publicados na Unidade Acadêmica responsável e no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

2. Somente serão homologadas as solicitações de inscrição que atendem às exigências previstas neste Edital.

VII - DAS PROVAS E DOS TÍTULOS

1. O concurso constará de:

a) provas, de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco);
b) exame de títulos, de caráter classificatório, com peso 5 (cinco).

2. As provas obedecerão às seguintes modalidades e pesos:
a) prova escrita (discursiva ou dissertativa), eliminatória, com peso 5 (cinco);
b) prova didática, eliminatória, com peso 5 (cinco).

3. A entrega do material destinado ao exame de títulos constará no cronograma das atividades do concurso.

4. Para a realização das provas o candidato deverá apresentar seu documento de identidade, conforme item IV - 3.

VIII. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 2 (dois) dias contados do primeiro dia subsequente ao da divulgação da homologação das inscrições, no horário das 9h do primeiro dia às 23h59min do último dia.

3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da data em que foi requerida.

4. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

5. O julgamento dos recursos será realizado pela Banca Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6. Do concurso cabe impugnação de nulidade, que será apreciada se for encaminhada por via postal, exclusivamente por SEDEX, que será admitida desde que o candidato franqueie a remessa da documentação ou enviada para o email conselhos@furg.br ou protocolada na Divisão de Protocolo - Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8, Rio Grande/RS, em horário de expediente, e dirigida ao Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias contados da homologação de seus atos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração. Endereçamento para a correspondência: Universidade Federal do Rio Grande - FURG / Secretaria dos Conselhos / Conselho Universitário - Av. Itália, Km 8 - 96203-900 - Rio Grande - RS.

7. Não será aceito nenhum recurso por outra forma que não citada nesse edital.

8. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. O direito de petição fica assegurado, sem efeito suspenso.

10. A FURG não se responsabilizará por recurso não recebido por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

IX. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Será divulgado no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, até o início do período das inscrições, as normas do concurso, o programa das provas, a tabela de pontuação dos títulos e a nominata da Banca Examinadora.

2. Todos os horários para esse concurso obedecerão o horário oficial de Brasília - DF.

3. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

4. Será excluído do concurso, o candidato que:

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer pessoa da equipe encarregada da aplicação das provas.

c) for responsável por falsa identificação pessoal.

d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público.

e) retirar-se do recinto de prova durante a realização das mesmas, sem a devida autorização.

f) deixar de comparecer a quaisquer das provas, na data e horário indicados no cronograma de atividades específicas do concurso.

g) não atender as determinações regulamentares da FURG.

5. Não será aceito pedido de juntada, complementação, retirada, substituição ou retificação de documentos em data posterior a estipulada para cada etapa que exija a entrega de documentos.

6. Os títulos devem corresponder a cursos de graduação e pós-graduação reconhecidos, nos termos do disposto no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996. O candidato cuja formação acadêmica tenha sido realizada no exterior deverá comprovar ser portador de diploma revalidado e registrado na forma da lei.

7. Os documentos referentes ao requisito mínimo para ingresso serão exigidos somente para investidura no cargo, conforme Artigo 19, § único, do Decreto nº 6.944.

8. O candidato nomeado que, no momento da posse, não apresentar a formação acadêmica exigida neste Edital, terá sua nomeação tornada sem efeito.

9. Os candidatos aprovados, até que venham ser efetivados nos cargos para os quais foram aprovados, podem vir a ser convidados a prestar serviço temporário, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e suas alterações, conforme ACÓRDÃO Nº 1424/2011 - TCU 2ª Câmara, sem que isso implique prejuízo às suas posições na ordem de classificação.

10. Ao assumir o cargo, será exigida disponibilidade de horário compatível com as necessidades da Unidade Acadêmica. Neste aspecto, serão observadas as normas legais referentes à Acumulação de Cargos e Empregos Públicos.

11. O candidato aprovado, que possuir titulação superior à exigida no edital, quando da sua admissão, poderá submeter à análise da Comissão Permanente do Pessoal Docente (CPPD) para progressão funcional por titulação e conseqüente repercussão financeira no vencimento.

12. A homologação do resultado do concurso será publicada no Diário Oficial da União, constando a relação dos candidatos em ordem de classificação no certame.

13. O prazo de validade deste concurso público será de dois anos, contados da data da primeira publicação do Edital de Homologação do Concurso Público no Diário Oficial da União, prorrogável por igual período, no interesse da FURG.

14. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares deste concurso que vierem a ser publicados pela FURG, bem como as disposições e instruções contidas no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, e demais expedientes pertinentes.

15. É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora, conforme previsto no art. 34 da Deliberação nº 077/2015 - COEPEA.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2016 UASG 154080

Processo: 23129016073201567. PREGÃO SRP Nº 68/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA. CNPJ Contratado: 17015008000124. Contratado: T S COMERCIO LTDA EPP. Objeto: Contratação de Serviços de Fornecimento de Coffee Break. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 17/11/2016 a 16/11/2017. Valor Total: R\$15.190,00. Fonte: 112915408 - 2016NE800591. Data de Assinatura: 17/11/2016.

(SICON 18/11/2016) 154080-15277-2016NE800078

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Termo de Rescisão. CONTRATANTE: Universidade Federal de São Carlos. CONTRATADO: FILIPE MATTOS DE SALLES. RESCISÃO: a partir de 18/11/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, do Art. 12 da Lei nº 8.745 de 09/12/93. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor Substituto no Departamento de Artes e Comunicação do Centro de Educação e Ciências Humanas. REFERÊNCIA: Processo nº 23112.002083/2015-02. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2015. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor e Filipe Mattos de Salles.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Contratação Temporária de Professor Substituto. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor Substituto. FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. VIGÊNCIA: Prorrogado até 28/02/2017. DATA DA ASSINATURA: 03/10/2016. ASSINAM: O(A) contratado(a) e o Prof. Dr. Targino de Araújo Filho, Reitor.

Nome do Substituto	Departamento	Nº Processo
Alessandro Márcio Hakme da Silva	DF/CCET	23112.000105/2015-91
Amanda de Lima	DM/CCET	23112.002646/2015-54
Amilson Rogelso Fritsch	DF/CCET	23112.002276/2015-55
Ana Lucia Calbaiser da Silva	DEd/CECH	23112.000116/2016-52
Ana Luiza Salgado Cunha	DEd/CECH	23112.000116/2016-52
Andre Luiz Giusti	DMed/CCBS	23112.002154/2015-86
Angela Terumi Fushita	DHb/CCBS	23112.002161/2015-01
Anna Claudia Martins Coelho	DEn/CCBS	23112.004150/2015-15
Ana Maria Ricci Molina	DTPP/CECH	23112.001413/2015-34
Caio Augusto Teixeira Souto	DFMC/CECH	23112.004654/2014-54
Caio Guilherme Secco de Souza	DQ/CCET	23112.000751/2016-30
Carlos Eduardo Costa	DCSo/CECH	23112.001968/2015-86
Carlos Eduardo Ortolani Prado de Moura	DFMC/CECH	23112.001640/2015-60
Carolina Maria de Sá Guimarães	DEn/CCBS	23112.004151/2015-60
Claudia Aparecida Alves	DCF/CCBS	23112.001716/2014-76
Daniel Augusto Pagi Ferreira	DEE/CCET	23112.000086/2016-84
Danielle Fabiana Cuelo Nagliate	DEn/CCBS	23112.002487/2015-98
Danielly Velloso Blanck	DGE/CCBS	23112.002172/2015-41
Emeline Boni Campanini	DGE/CCBS	23112.000056/2016-78
Filipe Mattos de Salles	DAC/CECH	23112.002083/2015-02
Gabriela Ferreira Carvalho	DFisio/CCBS	23112.001907/2016-08
Gilberto Domingues Junior	DGI/CECH	23112.004653/2014-18
Hindira Naomi Kawasaki	DPsi/CECH	23112.000470/2016-87
Igor Ambo Ferra	DM/CCET	23112.000091/2016-97
Igor Maciel Vida	DL/CECH	23112.001878/2014-12
Jaqueline da Costa Ferreira	DM/CCET	23112.000091/2016-97
Laura Zamot Rabelo	DPsi/CECH	23112.000470/2016-87
Luciana Oliveira de Almeida	DGE/CCBS	23112.000056/2016-78
Maiara da Silva Santos	DQ/CCET	23112.000751/2016-30
Mariana Arias Avila Vera	DFisio/CCBS	23112.000059/2016-10
Melina Nevoeiro Haik	DFisio/CCBS	23112.002493/2013-83
Natalia Maria Aggio	DPsi/CECH	23112.000172/2015-14
Patricia Aparecida Santiago Monteiro	DEQ/CCET	23112.000071/2016-16
Patricia Bortolotto de Falco Perna	DCAm/CCBS	23112.002299/2015-60
Priscila Benitez Afonso	DPsi/CECH	23112.000470/2016-87
Regina Célia Grandó	DME/CECH	23112.000185/2015-85
Roberson Saraiva Polli	DF/CCET	23112.002276/2015-55
Sandra Regina Costa Maruyama	DGE/CCBS	23112.002172/2015-41
Thais de Cássia Martinelli Guerreiro	DECiv/CCET	23112.002410/2015-18
Vinicius Minatel	DFisio/CCBS	23112.000058/2016-67

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2016 UASG 154049

Processo: 23112003296201624. Objeto: Contratação de Serviços Especializados em Limpeza e Conservação de Áreas Externas/Agrícolas com fornecimento de mão de obra/materiais/ferramentas e EPIs para a UFSCar - Campus Araras. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2016 de 08h30 às 11h00 e de 13h30 às 16h00. Endereço: Rodovia Anhanguera, Km 174 ARARAS - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-05-140-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/12/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital encontra-se disponível para download no sistema ComprasNet e no website www.ufscar.br.

GUILHERME HENRIQUE COLOMBO
Pregoeiro

(SIDECA 18/11/2016) 154049-15266-2016NE800169

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA DE COMPRAS, CONTRATOS, ABASTECIMENTO E PATRIMÔNIO

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 052/2016. Processo nº 23112.002612/2016-41. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Casa da Sogra Comércio Varejista LTDA - ME. 3. Objeto: Eventual aquisição de toalha de papel, luvas de látex, guardanapo e descartáveis para o Restaurante Universitário da UFSCar - campus São Carlos. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 078/2016. 5. Valor Total Registrado: R\$ 63.313,50. 6. Vigência: 20/10/2016 a 20/10/2017. 7. Data da Assinatura: 20/10/2016. 8. Assinam: Roque Nivaldo Sentanin, pela UFSCar e Altino Paulo Barboza, pelo fornecedor.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 056/2016. Processo nº 23112.003390/2016-83. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: LAC Comércio e Serviços de Produtos Laboratoriais. 3. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de reagentes para laboratório da UFSCar - Campus São Carlos. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 098/2016. 5. Valor Total Registrado: R\$ 4.562,45. 6. Vigência: 20/10/2016 a 20/10/2017. 7. Data da Assinatura: 20/10/2016. 8. Assinam: Roque Nivaldo Sentanin, pela UFSCar e Danilo Izaias Schiavo, pelo fornecedor.

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 062/2016. Processo nº 23112.000415/2016-97. 1. Órgão: Fundação Universidade Federal de São Carlos. 2. Fornecedor: Casa da Sogra Comércio Varejista LTDA - ME. 3. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de estoque (escritório e limpeza), para o campus São Carlos da UFSCar. 4. Licitação: Pregão Eletrônico 063/2016. 5. Valor Total Registrado: R\$ 1.609.878,50. 6. Vigência: 07/11/2016 a 07/11/2017. 7. Data da Assinatura: 07/11/2016. 8. Assinam: Roque Nivaldo Sentanin, pela UFSCar e Altino Paulo Barboza, pelo fornecedor.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2016

Comunicamos o adiamento da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 17/11/2016. Entrega das Propostas: a partir de 17/11/2016, às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/12/2016, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higienização.

FABIANO COSTA TORRES
Pregoeiro

(SIDECA 18/11/2016) 154069-15276-2016NE900000

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 1/2016 UASG 154069

Processo: 23122021850201636. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para ampliação das vias de acesso interno no Campus Dom Bosco da Universidade Federal de São João del Rei conforme especificações contidas no Edital, Projeto Básico e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/11/2016 de 08h30 às 12h00 e de 13h30 às 17h00. Endereço: Praça Frei Orlando N.170 Centro - SAO JOAO DEL REI - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154069-99-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 21/11/2016 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABIANO COSTA TORRES
Presidente da Comissão Rde

(SIDECA 18/11/2016) 154069-15276-2016NE900000

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 85, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Sociais - DECIS, na área de Direito, com validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 09 de março de 2015, seção 03, página 26 e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFSJ

1.1.1 Para fins deste edital considera-se http://www.ufsj.edu.br/progp/concurso_docentes.php como o endereço eletrônico de concursos.

1.2 Requisito Básico: Graduação e especialização (lato sensu) em Direito.

1.3 Regime de Trabalho: até 40 (quarenta) horas semanais.